



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3844

Ji-Paraná (RO), 31 de agosto de 2022

SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 02
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 02
TERMO DE CONTRATO.....	PÁG. 02
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 03
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 07

DECRETO

DECRETO Nº 3426, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alterações no Decreto n. 1552, de 31 de março de 2022, quanto à composição da Junta de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 0193/SEMFAZ/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Hudson da Costa Pereira** como membro titular para substituir **Rodrigo Totino** na representação da Ordem dos Advogados na Junta de Recursos Fiscais.

Art. 2º Fica nomeada **Jordana Maria Siqueira de Carvalho** como membro suplente para substituir **Hudson da Costa Pereira** na representação da Ordem dos Advogados na Junta de Recursos Fiscais.

Art. 3º Em decorrência das nomeações ora efetuadas, o Decreto n. 1552, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º

III -

- a) Titular: Hudson da Costa Pereira.[NR]
b) Suplente: Jordana Maria Siqueira de Carvalho.[NR]

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEIS

LEI Nº 3575 31 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar

o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF a que se vincula o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003);

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal n. 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§2º Os recursos de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei estabelecerá as normas referentes a organização e a operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá a Câmara Municipal Projeto de Lei específico do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 7º Fica incluído o inciso VIII, no art. 1º e altera o artigo 4º, da Lei nº 939, de 21 de setembro de 1999, que criou o Conselho Municipal da Pessoa idosa, com a seguinte redação:

Art. 1º.....
VIII - deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação ou por aclamação dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3576 31 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme a seguir se especifica:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1554 10.122.0001.2098.0000 Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 002 Recurso Próprio - Fora dos 15%

1555 10.122.0001.2098.0000 Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 215.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 002 Recurso Próprio - Fora dos 15%

1556 10.122.0001.2098.0000 Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 200.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 002 Recurso Próprio - Fora dos 15%
1557 10.122.0001.2098.0000 Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 002 Recurso Próprio - Fora dos 15%

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir descrito:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
419 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -665.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3577 31 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina de "Praça João Murilo", a Praça dos Pneus, localizada no Bairro Centro em Ji-Paraná/RO.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça João Murilo, a Praça dos Pneus, localizada na Avenida Marechal Rondon, n. 1423 - Bairro Centro,

Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3578 31 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina de Isael Alves de Araújo, a Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica denominada de Isael Alves de Araújo, a Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), localizada na Rua Sena Madureira, Anexo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Bairro São Pedro, Ji-Paraná-RO.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3579 31 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina de “Campo Sintético Izaias Arnica”, o Campo localizado no Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira - CEDEL.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica denominada de “Campo Sintético Izaias Arnica”, o Campo localizado no Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira - CEDEL.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-1644/2022/GAB/ASCOM, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na edição de jornais para a prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de**

página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, conforme condições e especificações descritas neste edital e seus anexos. **Valor Total Estimado: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**. **Data de Abertura: 19/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeiro Oficial

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 2.966/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-10162/2022/, cujo objeto é o **pagamento de taxa de inscrição para o curso de capacitação presencial com a temática: “Fase de planejamento das contratações públicas prática – mapa de gerenciamento de riscos, estudos técnicos preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – com a nova disciplina da Lei nº. 14.133/2021 e da IN N.65/2021 – SEGES”,** que será ministrado pela empresa MK Cursos e Treinamentos Ltda a ser realizado entre os dias 14,15 e 16 de setembro de 2022, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **M.K. Treinamentos LTDA**, CNPJ: **22.755.309/0001-24**, no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2.966/2022

AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 2.966/2022, Processo Administrativo nº 1-987/2022, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é o **Credenciamento de Serviços de Laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de serviços laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, visando atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme PPI - Programação Pactuada Integrada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais). Data de Início do Recebimento dos Envelopes: 01/09/2022, às 07h30min. Data de Encerramento do Recebimento dos Envelopes: 01/09/2023, às 13h30min. LOCAL: Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2.966/2022

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 096 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA F POGGERE RIOS – ME PARA OS FINS QUE NAS CLAUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAÚ RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 0002320855SP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA F POGGERE RIOS – ME, inscrita no CNPJ sob n. 45.880.148/0001-04, representada por FERNANDO POGGERE RIOS, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 49953023806000 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 003.130.052-90, a seguir denominada CONTRATADA, decorrente do Chamamento Público, Edital n.004/2021, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (descrição detalhada dos serviços – capítulo 4 do termo de referência - fls.121/122), conforme segue.

Especialidade	Valor por hora trabalhada
Médico Clínico Geral	R\$115,00
Médico Especialista / UTI	R\$130,00

Este termo de contrato está vinculado ao Edital n.004/2021 do Chamamento Público e anexos. Proposta da CONTRATADA, termo de referência e demais documentos constantes no processo administrativo supracitado, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Secretaria Municipal de Saúde e responsáveis pelos estabelecimentos de saúde onde os serviços serão prestados.

O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço, tornando-se desobrigados a CONTRATANTE por qualquer uma das cláusulas do presente, desde que tenham cumprido integralmente as obrigações firmadas ao termo do mesmo.

A prestação dos serviços médicos deverá atender o especificado no capítulo 10 do termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até 30 de setembro, contado o início de sua vigência a partir da data de sua assinatura.

O referido prazo poderá ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, caso seja de interesse e necessidade pública devidamente comprovada, demonstrados nos autos e autorizados pela autoridade competente e deste que solicitado antes do seu término.

A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

- Executar os serviços nos dias e horários pré-estabelecidos pelo Departamento de Saúde;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato;
- Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
- Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo integralmente as normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica;
- Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;
- Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde em meio eletrônico/ou com letra legível devidamente assinado e carimbado;
- Entir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Obedecer à escala de serviços predefinida, bem como participar de reuniões quando convocados;
- Atender os pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência;
- Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados;
- Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato, bem como permitir ao Gestor do contrato a fiscalização da sua execução;
- Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato;
- Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados e cumprir diretrizes de Política Nacional de Humanização-PNH;
- Comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
- Atender todas as exigências estabelecidas no contrato, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;
- Faz parte integrante deste instrumento, como obrigação da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, as obrigações contidas no capítulo 06 do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento;
- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- É reservada na figura da gestora da Secretaria Municipal de Saúde nomear o gestor e fiscalizadores infrassinaados, os quais administrarão e fiscalizarão de forma permanente a prestação de serviço referente



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

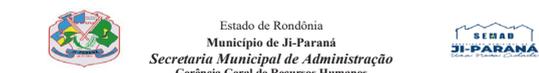
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoRicardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoWanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de SaúdeDiego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJosé Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoPatrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do MunicípioDiego André Alves
Secretaria Municipal de FazendaJesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioJeferson Barbosa
Secretaria Municipal de EducaçãoJeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio AmbienteMaria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e TurismoAna Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência SocialGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosPaulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação CulturalRui Vieira de Souza
Secretário Municipal do GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência SocialWilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

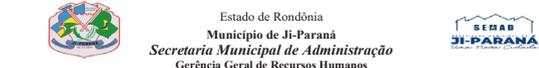
ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various documents such as 'Fotografia 3x4', 'Cédula de Identidade', 'CPF/MF', etc., with their respective observation notes.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists documents like 'Investigações Criminais', 'Declaração de Imposição de Renda', 'Certificado de Reservista', etc., with observation notes.

OBS: No ato da Posse do candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Lists requirements for 'ENFERMEIRO - 40 HORAS'.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

Form for 'FICHA DE CADASTRO' with fields for NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BARRIO, CEP, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJJI.

As nove horas do dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJJI, na Avenida Ji-Paraná, n.º 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a sétima Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do IPREJJI, presidida pelo Presidente do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente: 1) O Presidente Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt iniciou a reunião apresentando o Decreto n.º 2.533 de 21 de junho de 2022, o qual altera a composição do Comitê de Investimento, substituindo o membro Agostinho Castello Branco Filho pelo membro Lânea de França Cirqueira. 2) Prosseguindo, o Presidente Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt apresentou aos membros o Relatório Anual referente ao mês de junho / 1º semestre / 2º trimestre de 2022 dos Investimentos do Comitê de Investimento, entregue pela Diretoria Executiva ao CIRP. Os membros compareceram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desequilibrado já há algum tempo e não é possível efetuar o resgate. Continuando os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de junho. Observou-se que a carteira obteve um retorno de aproximadamente -0,12%, ou seja, R\$ -250.741,29 somente no mês destacado acima, sendo a maior parte desse retorno negativo foi proveniente do segmento renda variável. Em seguida passaram a analisar a performance da carteira no período referente ao 2º trimestre de 2022. Observou-se o retorno obtido no patamar de 1,02%, ou seja, em valores no patamar de R\$ 3.244.440,88, sendo esta performance positiva carregada em sua grande parte pelo segmento renda fixa. Continuando a análise, observou-se a performance no período referente ao 1º semestre de 2022. Observou-se a rentabilidade positiva na casa de 1,59%, no montante de R\$ 3.199.668,35. 3) O Presidente do IPREJJI, Senhor Agostinho Castello Branco Filho, protocolou junto ao Comitê de Investimento a lâmina de informação e alguns outros documentos fornecidos, inclusive com análise e indicação pela instituição financeira Caixa Econômica referentes ao fundo Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores V Multimercado LP (CNPJ: 45.443.951/0001-94). Esse fundo possui como característica a oportunidade de ganhos atrelados ao desempenho do IBOVESPA, sem colocar em risco o capital investido. Seu objetivo é valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos preponderantemente em cotas do Fundo de Investimento Caixa Master Capital Protegido de Valores V Multimercado Longo Prazo, durante a vigência da estratégia de investimento e, findo os prazos, buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação em recursos em cotas de fundos que apliquem em títulos públicos federais e/ou em operações com

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

derivativos referenciados em taxas de juros. Diante do exposto, o Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt colocou em votação a aplicação no fundo Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores V Multimercado LP. Sugerido a aplicação aprovada por unanimidade, com a observação dos membros de que neste primeiro momento seria aplicado aproximadamente apenas 4,00% do patrimônio total do IPREJJI, ou seja, arredondando-se para uma aplicação no montante de R\$ 8.000.000,00. Os membros também sugeriram que sejam feitos o resgate para aplicação neste fundo citado de fundos de médio a longo prazo, como por exemplo, IDKA (FCA 2A, 4) A membro Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira informou que no mês de junho o fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa efetuou mais uma amortização dos valores inicialmente aplicados, na ordem de R\$ 226.228,91. Dessa forma, até o momento o IPREJJI já recuperou em forma de amortização do fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa o montante de R\$ 8.269.369,56. Informa-se que todas as amortizações recebidas são aplicadas em fundos da Caixa Econômica Federal. Este valor foi aplicado no fundo Caixa FI Juros e Moezas Multimercado. 5) A membro Lânea de França Cirqueira trouxe a informação à pauta da reunião a respeito da reunião do Copom no mês de junho em que mais uma vez alterou a Taxa Selic, dessa vez para 13,25%. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Marisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do IPREJJI e do CDMIP, secretariei e lavei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê, Ji-Paraná, doze de julho de dois mil e vinte e dois.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
Presidente do Comitê

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Marisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Secretária

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO EM MURAL EM 30/08/2022. Conforme lei municipal 1403/2005 / FPE / 2006. Marisa N.S.S. de Araújo

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 235/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n.ºs 824/DRH/SEMUSA/2022 e Memorando n.º 53/DAB/SEMUSA/2022, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nºs. 1-1360/2016 e 1-1337/2011. Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JIP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JIP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo Único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JIP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JIP/2022.

Table with 4 columns: VAGA, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Lists the vacancy for 'ENFERMEIRO - 40 HORAS' and the candidate 'SILVANA DE FATIMA SANTANA'.

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 01/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 76.901-904. Telefone: (69) 3416-4057/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

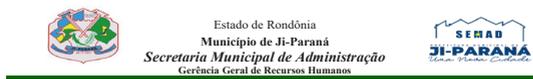
Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração

MANUELLA S. SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 236/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. 358/2022/RIH/SEMED e 462/22/GAB/SEMED, considerando que a candidata convocada através do Edital n. 231/2022 não compareceram, e visando atender a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº. 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº. 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S 37 – PROFESSOR NIVEL II - 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
370.358-4	JÉSSICA SANTOS LIMA	51,00	141º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA/HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____

LOTAÇÃO: _____ HORAS: _____

VINCULO EMPREGATÍCIO:
 Municipal Estadual Federal S/Vínculo Comissionado
 Casado (a) Solteiro (a) Divorciado (a) Outros

COR: BRANCO PARDO NEGRO AMARELA INDIGENA

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXP.: _____ DATA EMISSÃO: _____ DATA NASC.: _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

TITULO ELEITOR: _____ DATA EMISSÃO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____

CART. TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ DATA EMISSÃO: _____

PASEP: _____ RESERVISTA: _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA: _____

ESCOLARIDADE: _____ ANO CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____

NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____

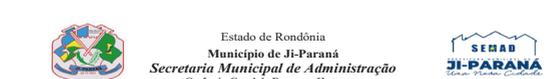
DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____

DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA () SIM () NÃO

DEPENDENTE	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/2022

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA/HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____

LOTAÇÃO: _____ HORAS: _____

VINCULO EMPREGATÍCIO:
 Municipal Estadual Federal S/Vínculo Comissionado
 Casado (a) Solteiro (a) Divorciado (a) Outros

COR: BRANCO PARDO NEGRO AMARELA INDIGENA

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXP.: _____ DATA EMISSÃO: _____ DATA NASC.: _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

TITULO ELEITOR: _____ DATA EMISSÃO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____

CART. TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ DATA EMISSÃO: _____

PASEP: _____ RESERVISTA: _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA: _____

ESCOLARIDADE: _____ ANO CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____

NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____

DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA () SIM () NÃO

DEPENDENTE	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/2022

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS-40 HRS	Ensino Fundamental Completo (8º Série ou Atual 9º Ano)

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

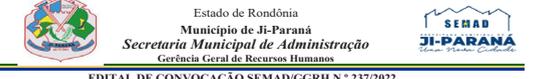
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.recita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital de Concurso Público Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou União Estável).	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RIH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo	Com firma reconhecida.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 237/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 766/GAB/SEMUSA/2022 e Memorando n. 901/GAB/SEMUSA/2022, considerando que o candidato convocado através do Edital 230/2022, não compareceu e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020, Decretos Legislativo/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PM/JP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº. 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº. 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020 e considerando o teor do Decreto n. 2030, de 09 de maio de 2022, fica alterado prazo de validade até 20/12/2023, Decreto n. 2100/2022 de 16 de maio de 2022.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F02 – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 40 HORAS

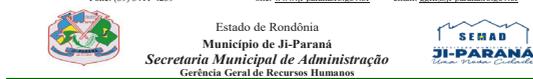
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
368.814-3	DIVALDO RAIMUNDO ALVES	81,00	33º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



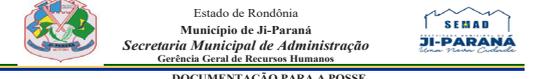
DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Administrativo em que figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.recitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná/RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL, da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
1 (uma) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-44	-
1 (uma) original	Atestado de Saúde Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NIVEL II – 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.recita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital de Concurso Público Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou União Estável).	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RIH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo	Com firma reconhecida.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIAS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

PORTARIA Nº 079/IPREJI/2022

"Nomeia Palmira de Farias Lima para ocupar a função gratificada de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a servidora PALMIRA DE FARIAS LIMA, matrícula nº 11025, na função gratificada de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de Setembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de Agosto de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PM/JP/2022

Publicação: Período/local:



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 160/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento de uniformes para atender os agentes de vigilância e serviços gerais oriundos do Processo Administrativo 1-3768/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3768/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos uniformes para atender os agentes de vigilância e serviços gerais, conforme Processo Administrativo 1-3768/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Viviane Barbosa Vitória
Presidente

Jaziel Luz Pinto
Membro

Elici Ferreira de Abreu
Membro

Dulcineia Mota Barroso
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Julliy Anne

PALACIO URUPA Avenida 02 de Abril 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ 04.092.873/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semad@parana.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 095/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 095 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 078/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: GONÇALVES E GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA assinado no dia 30 de Dezembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 068/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Lorelayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 098/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 098 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 081/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP assinado no dia 30 de dezembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 071/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Lorelayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 093/PMIP/GAB/SEMOSP/2022.

"Substitui os membros da Comissão Especial de fiscalizar, receber e certificar, serviços de horas máquinas".

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 2704/2022, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da comissão especial de nº 093/SEMOSP/PMJP/2022.

Art.2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - ÓZEIAS VILELVA MACHADO - Matrícula 7937
II - MARCOS ALVES DA COSTA - Matrícula 96011
III - AGEU NUNES DA FONSECA- Matrícula 95756
IV - EDSON GODOI DE LIMA - Matrícula 95686

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de Agosto de 2022.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 066/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Lorelayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 096/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 096 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 079/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME assinado no dia 30 de Dezembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 069/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Lorelayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 099/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 099 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 082/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA assinado no dia 30 de Dezembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 072/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Lorelayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 094/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
PORTARIA Nº 094 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 067/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELLI assinado no dia 30 de Dezembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 067/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Lorelayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 097/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 097 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 080/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: W.M CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI assinado no dia 30 de Dezembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 070/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Lorelayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 100/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 100 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 025/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA assinado no dia 16 de Março, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 073/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Lorelayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 101/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 101 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 026/PGM/PMIP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **W.M CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** assinado no dia 16 de Março, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II – Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 074/SEMOSP/PMIP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

[Assinatura]
Diogo André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Loreayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 104/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 104 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 047/PGM/PMIP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME** assinado no dia 23 de Maio, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II – Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

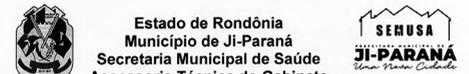
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 077/SEMOSP/PMIP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

[Assinatura]
Diogo André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Loreayne Oliveira



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Técnica do Gabinete

- 10 – PAULIN ELIAS FERNANDES
- 11 – LARISSA PEREIRA DA SILVA
- 12 – VIVIANE SCALZER DALMAGRO
- 13 – PAULO CESAR ALIENDRE ANDRADE
- 14 – RENATA HONORATO ASSI
- 15 – EDILSON PEREIRA DE SOUZA
- 16 – ELEN SAMPAIO LEANDRO
- 17 – ELIEDSON VICENTE DE ALMEIDA
- 18 – HENRIQUE FULANETI CARVALHO
- 19 – VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO
- 20 – VANDA APARECIDA BASSO
- 21 – MAISA TAVARES DE CARVALHO
- 22 – SALATIEL ALVES CARNEIRO
- 23 – CRISTIANE DELLA LIBERA
- 24 – MARCELO SILVA MAIA

Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 31 de Agosto de 2022, revogando a Portaria Nº019/GABB/SEMUSA/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2022.

Atenciosamente

[Assinatura]
Ivo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Decreto nº. 1277/GAB/PMIP/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 102/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 102 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 043/PGM/PMIP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** assinado no dia 23 de Maio, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II – Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 075/SEMOSP/PMIP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

[Assinatura]
Diogo André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Loreayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 105/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 105 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 046/PGM/PMIP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **W.M CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** assinado no dia 23 de Maio, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II – Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 078/SEMOSP/PMIP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

[Assinatura]
Diogo André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Loreayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 103/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 103 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 045/PGM/PMIP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** assinado no dia 23 de Maio, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II – Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 076/SEMOSP/PMIP/2022.

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

[Assinatura]
Diogo André Alves
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 2704/2022

Elaborado por: Loreayne Oliveira



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Técnica do Gabinete

Portaria nº 182 de 31 de Agosto de 2022.

Altera membros nomeados para Comissão Especial nesta Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de: "Conferir, acompanhar, fiscalizar e certificar, os recebimentos dos combustíveis e abastecimento de toda frota da SEMUSA com (gasolina , óleo diesel e óleo S-10), que serão fornecidos pela empresa Auto Posto Patrão Comércio de Combustível LTDA"

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PMIP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor a Comissão Especial nesta Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de: "Conferir, acompanhar, fiscalizar e certificar, os recebimentos dos combustíveis e abastecimento de toda frota da SEMUSA com (gasolina , óleo diesel e óleo S-10), que serão fornecidos pela empresa Auto Posto Patrão Comércio de Combustível LTDA", zelando pelo seu cumprimento devendo cada membro designado responder pelas suas atribuições. A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

- 1 – JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA
- 2 – LETÍCIA OLIVEIRA VELOSO
- 3 – WILTAMAR ANTÔNIO DE BASTOS
- 4 – MARLENE SILVA ALENCAR
- 5 – KELLEN NAYARA CARDOSO
- 6 – RELISSON DE SOUZA SOARES
- 7 – THIAGO BUTZKE FREIRE
- 8 – ADRIANO BRAGA BARBOSA
- 9 – SANDRA NEVES GOMES RIBEIRO

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o condão até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes de Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de autorizar a aplicação de seus recursos ou de recursos contratuais;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, ficando o prazo para o respectivo termo, ficando a contratada obrigada a responder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

[Assinatura]
Ivo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Decreto nº. 1277/GAB/PMIP/2022

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 184/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°104/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: R CARDOSO, PROC: 1-9706/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.534.032-20

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 158/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 29 DE AGOSTO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 2-8121/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 17 (verso), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos constantes nos autos 2-8121/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 2-8121/2022.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shera Aves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº157/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 29 DE AGOSTO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos devidamente, conforme detalhamento constantes nos autos: 2-14525/2021.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 44 (verso), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos devidamente, constantes nos autos 2-14525/2021.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos corretamente, conforme os fatos narrados nos autos 2-14525/2021.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, nos termos da lei.

Elaborado por: Shera Aves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria nº 185/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°102/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA:PEREIRA E DAMIÃO, PROC: 1-8022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;

Elaborado por: Shera Aves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shera Aves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA/2022

Ji Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da 7ª suplente da 9ª eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º – XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 1ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maurícia Gomes de Oliveira;

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 2ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maria da Penha Rosa;

CONSIDERANDO: Que o 4º suplente já assumiu o cargo de Conselheiro Titular em 2021;

CONSIDERANDO: Que o 6º suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora

Rosemeire P dos Santos Bezerra, não residir mais no município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO: O ofício nº 361/2022/2ªCT, o qual informa sobre gozo de férias da Conselheira Tutelar Senhora Marluce Correa Messias nos meses SETEMBRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 7ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Kelly Barbosa da Silva, que tem o prazo de 03 (tres) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. A mesma exercerá a função no mês de SETEMBRO/2022 tendo em vista o período de férias do gozo de férias da Conselheira Tutelar "titular", Senhora Marluce Messias Correa conforme ofício 361/2022/2ªCT..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI
PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO Nº 2367/946/PM/JP/2022